CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 024/2024

Ementa: Autoriza a baixa de bens patrimoniais inservíveis do Poder Legislativo e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Presidente do Poder Legislativo Municipal autorizado a baixar da Câmara Municipal de Barra Mansa os bens que por sua natureza, utilidade e estado de conservação foram considerados inservíveis na forma do Anexo I.

Art. 2º - Fica, ainda, autorizado o Presidente da Mesa Diretora a enviar os referidos bens à Prefeitura Municipal de Barra Mansa, para destinar os bens da forma que melhor convier.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

PAULO SANDRO SOARES
PRESIDENTE